

## PORTARIA COREN-AP Nº 124 DE 03 DE MAIO DE 2022

A **Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**Considerando** a Lei 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providencias;

**Considerando** a Resolução Cofen 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de enfermagem;

**Considerando** a Resolução Cofen 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

**Considerando** a Decisão Coren-AP 34/2019, que regulamenta a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com serviço de enfermagem no Estado do Amapá e dá outras providências.

**Considerando** o Memorando 02/2022, que solicita prorrogação do prazo do mandato da CEE/HMML

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar *Ad referendum* o Mandato da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Mulher Mãe Luzia, com a seguinte composição:

1- Antonio Max Guedes de Almeida – Presidente	Coren-AP Nº 199660 - ENF
2- Nome – Andrea da Luz Bezerra de Souza- Secretária	Coren-AP Nº 107998 - ENF
3- Nome – Adria Cunha Ribeiro - Membro	Coren-AP Nº - 179613 -TEC

**Art. 2º.** O mandato da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Mulher Mãe Luzia, tem validade de 01 (um) ano.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2022.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
COREN/AP nº 132.300  
Secretario Presidente em Exercício  
Portaria nº 123/2022/GAB/PRES